

DIREITOS HUMANOS

- **Campanhas para combater a importunação sexual – Lei nº 25.176, de 19/3/2025**

Ementa: Acrescenta inciso ao art. 4º da Lei nº 22.256, de 26 de julho de 2016, que institui a Política de Atendimento à Mulher Vítima de Violência no Estado.

Origem: Projeto de Lei nº 1.246/2019, de autoria do deputado Mauro Tramonte.

Essa norma modifica a Lei nº 22.256, de 26 de julho de 2016, que institui a Política de Atendimento à Mulher Vítima de Violência no Estado, para indicar, como ação a ser efetivada pelo poder público, a realização, em eventos culturais, esportivos e de lazer, de campanhas para a conscientização, a prevenção e o enfrentamento da importunação sexual e das demais formas de violência contra a mulher.

Durante a tramitação do projeto que deu origem à norma, foram anexadas a ele outras propostas, apresentadas por diferentes parlamentares, mas com finalidades semelhantes, que visavam, por exemplo, prevenir o assédio em rodeios e em espaços de atividades esportivas.

Assim, o conteúdo do projeto original e das demais proposições foi analisado pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa dos Direitos da Mulher e de Desenvolvimento Econômico, sendo que as três comissões consideraram que os objetivos buscados poderiam ser atendidos por meio de alteração na mencionada Lei nº 22.256, de 2016, por ser uma norma que já dispõe, entre outras matérias, sobre ações para o enfrentamento da violência contra a mulher.

A medida prevista na nova norma soma-se a outras providências importantes a serem implementadas pelo poder público visando à proteção e à promoção dos direitos das mulheres, com foco na prevenção da importunação sexual e de outras formas de violência praticadas contra elas, principalmente em arenas esportivas, como estádios de futebol; em ambientes em que são realizados eventos culturais, como festas, apresentações artísticas e *shows* de música e dança; e em ambientes ou eventos de lazer que envolvam atividades de diversão e recreação, por exemplo, muito praticadas ao ar livre.

Espera-se que a nova diretriz contribua para ampliar a conscientização social sobre as diferentes formas de violência praticadas contra as mulheres, bem como para reforçar a sua segurança e combater condutas que as agredem em seus direitos nos espaços privados ou públicos.